MINUTA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUDAMENTAL.
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015.
EDITAL N° 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, através da Secretária Municipal de Administração - SMAD, torna público a realização do Concurso Público de Provas, para provimento de vagas compreendendo **Nível Superior, Médio e Fundamental** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.
1.2. O Concurso objetiva o provimento de 74 (setenta e quatro) vagas distribuídas de acordo com as especialidades e previstas neste Edital:
1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico www.fares.edu.br no link Concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
1.4. O Concurso Público dar-se-á através de Prova Objetiva em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas para cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo III deste Edital.
1.5. Para todos os efeitos deste Edital, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 74 (setenta e quatro) vagas para os Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Bonfim, assim distribuídos:

2.1.1 Professor de Língua Materna (PLM). Escolaridade: Nível Médio.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Classificação	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/NM	Professor 30 Horas	PLM (WAPICHANA)	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé.	Comunidade Indígena do Moscow.	01	-
PMB/NM	Professor 30 Horas	PLM (MACUXI)	Esc, Mun. Indígena Dr. Eduardo Ribeiro.	Comunidade Indígena do Jabuti.	01	-
PMB/NM	Professor 30 Horas	PLM (MACUXI)	Esc. Mun. Indígena Prof. Devaldo Barreto de Souza	Comunidade Indígena do Pium.	01	-
PMB/NM	Professor 30 Horas	PLM (MACUXI)	Esc. Mun. Indígena Lauriano João da Silva.	Comunidade Indígena do Manoá	01	-
PMB/NM	Professor 30 Horas	PLM (WAPICHANA)	Esc. Mun. Indígena Josias Guerreiro Saldanha.	Comunidade Indígena do Alto Arraia.	01	-

2.1.2 Professor de ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental - 1º ao 5º ano (PEI). Escolaridade: Nível Superior.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Classificação	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	04	01
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	Sede do município de	04	01

				Bonfim		
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Sagrado Coração de Jesus	Sede do município de Bonfim	03	01
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Cantinho Feliz	Vila São Francisco	02	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Aldenora Ribeiro	Vila Vilena	02	01
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé	Comunidade Indígena do Moscow	01	01
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Indígena Prof. Devaldo Barreto de Souza	Comunidade Indígena do Pium	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Indígena Josias Guerreiro Saldanha	Comunidade Indígena do Alto Arraia	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Vovó Alzira Pinto	Comunidade Indígena Jacamim	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Vovó Alzira Pinto – sala anexa	Comunidade Indígena do Wapum	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Aldenora Ribeiro – sala anexa	Projeto de Assentamento do Taboca	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Hélia Martins	Projeto de Assentamento do Taboca	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé – sala anexa	Comunidade Indígena do Murirú	01	-
PMB/PE 1	Professor 30 Horas	PEI	Esc. Mun. Indígena Vovó Alzira – sala anexa	Comunidade Indígena do Água Boa	01	-

2.1.3 Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (PEF I). Escolaridade: Nível Superior.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	DISCIPLINA	Classificação	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/N1	Professor 30 Horas	MATEMATICA	PEF 1	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	LÍNGUA PORTUGUESA**	PEF 1	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	HIASTORI	PEF 1	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEF 1	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	MATEMATICA	PEF 1	Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	HISTORIA	PEF 1	Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	Sede do município de	01	-

					Bonfim		
PMB/N1	Professor 30 Horas	MATEMATICA	PEF 1	Esc. Mun. Cantinho Feliz	Vila São Francisco	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	MATEMATICA	PEF 1	Esc. Mun. Indígena Dr. Eduardo Ribeiro	Comunidade Indígena do Jabuti	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	MATEMATICA	PEF 1	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé	Comunidade Indígena do Moscow	01	-
PMB/N1	Professor 30 Horas	LÍNGUA PORTUGUESA**	PEF 1	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé	Comunidade Indígena do Moscow	01	-

2.1.4. Orientador Pedagógico. Escolaridade: Nível Superior.

Código	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/N1A	Orientador Pedagógico 40 horas	Sec. Mun. Educação, Cult. e Desporto (Rede de Ensino Municipal)	Sede e Interior do município de Bonfim	03	-

2.1.5. Auxiliar de Serviços Diversos. Escolaridade: Fundamental.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	01
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	Sede do município de Bonfim	02	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Sagrado Coração de Jesus	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé	Comunidade Indígena do Moscow	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Almirante Tamandaré	Vila Nova Esperança	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Indígena Josias Guerreiro Saldanha	Comunidade Indígena do Alto Arraia	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Aldenora Ribeiro	Vila Vilena	02	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Hélia Martins	Projeto de Assentamento do Taboca	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Vovó Alzira Pinto	Comunidade Indígena Jacamim	01	-
PMB/NB3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Indígena Dr. Eduardo Ribeiro – sala anexa	Projeto de Assentamento Cajú	01	-

PMB/NB 3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Esc. Mun. Indígena Dr. Eduardo Ribeiro – sala anexa	Região do Tucano	01	-
PMB/NB 3	Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Sede do município de Bonfim	01	-

2.1.6. Auxiliar Educacional. Escolaridade: Nível Médio.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/NM 2	Auxiliar Educacional 40 horas	Sec. Mun. Educação, Cult. e Desporto (Rede de Ensino Municipal)	Sede e Interior do município de Bonfim	03	01
PMB/NM 2	Auxiliar Educacional 40 horas	Esc. Mun. Indígena Joaquim Thomé	Comunidade Indígena do Moscow	01	-
PMB/NM 2	Auxiliar Educacional 40 horas	Esc. Mun. Aldenora Ribeiro	Vila Vilena	01	-

2.1.7. Assistente de Aluno. Escolaridade: Nível Médio.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/NM 2	Assistente de Aluno 40 horas	Esc. Mun. Maciel Ribeiro V. da Silva	Sede do município de Bonfim	01	01
PMB/NM 2	Assistente de Aluno 40 horas	Esc. Mun. Oscar Fernandes Costa	Sede do município de Bonfim	01	-
PMB/NM 2	Assistente de Aluno 40 horas	Sagrado Coração de Jesus	Sede do município de Bonfim	01	-

2.1.8. Motorista com carteira “D” com curso de Transporte Escolar. Escolaridade: Nível Médio.

Código -	Cargo / (Carga Horária Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE *
PMB/NB 2	Motorista * 40 horas	Sec. Mun. Educação, Cult. e Desporto (Rede de Ensino Municipal)	Sede e Interior do município de Bonfim	02	-

Observação: * PNE – Portador de NecessidadesEspeciais ;
** Professor com habilitação em língua inglesa.

2.2. O conteúdo Programático das Provas está indicado no Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Período: de 15 de junho a 05 de julho de 2015.

3.1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, exceto as inscrições destinadas a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, conforme o item 2.6.4 alínea “b”. A inscrição via internet dar-se-á no endereço eletrônico http://www.fares.edu.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 15 de junho de 2015 e 22 horas do dia 05 de julho de 2015, observado o horário local do Estado de Roraima.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 O candidato poderá inscrever-se para concorrer em mais de um cargo de níveis diferentes, desde que haja compatibilidade de horário para prestar as provas.
3.1.4 O candidato que realizar mais de uma inscrição para cargo de mesmo nível, considerar-se-á inscrito no cargo em que tiver efetivado o pagamento da inscrição por último.
3.1.5 A FARES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.6 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.
3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06 de julho de 2015**.** Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago.
3.2.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição ou sua isenção total, haverá somente isenção parcial conforme o item 3.6.7.
3.2.2 A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.
3.2.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade, o cargo e a localidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior, sendo responsabilidade do candidato a verificação com cautela o cargo, horário de prova e local de realização da prova.
3.3 O candidato deverá observar o horário das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais**.**
3.3.1 A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
3.4 Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.
3.5. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**:

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição
Cargos de Nível Superior	**R$ 80,00**
Cargos de Nível Médio e Médio/Técnico	**R$ 60,00**
Cargos de Nível Fundamental	**R$ 40,00**

3.6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.6.1. Serão destinadas vagas para Pessoa (s) Portadoras de Necessidades Especiais conforme estabelecido neste edital.
3.6.2. Consideram-se Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.
3.6.3. O candidato que se declarar Pessoa Portadora de Necessidades Especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, à aplicação das provas, bem como todas as regras do Edital.
3.6.4. Os candidatos concorrentes as vagas destinadas a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, além de atenderem o item 3.1.2., deverão, ainda, enviar, via SEDEX, Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) impreterivelmente, até o dia **15/06/2015,** (última data também para postagem), ou entregar no horário diurno de expediente (**até 30/06/2015**) na sala da Comissão Permanente de Concursos da FARES, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, 300 Bairro Canarinho, CEP n° 69.306-685 envelope com a seguinte documentação:
a) Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.
b) Ficha de inscrição devidamente assinada pelo candidato disponibilizada para impressão no ato da inscrição.

3.6.4.1. O fornecimento de Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese alguma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido laudo.
3.6.4.2. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
3.6.5. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
I – deficiência física;
II – deficiência auditiva;
III – deficiência visual;
IV – deficiência múltipla.
3.6.6. Será garantido um local de prova acessível ao candidato Portador de Necessidades Especiais, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos.
3.6.7 Será concedido aos comprovadamente deficientes, que preencham os requisitos do item 3.6.4 e alíneas "a" e "b", a isenção parcial no valor de 50% sobre a taxa de inscrição.
3.7. Os candidatos considerados pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada.
3.8. O candidato Portador de Necessidades Especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá em outro momento ou fase posterior interpor recurso ou requerimento visando sua participação nas vagas destinadas a Pessoa Portadoras de Necessidades Especiais, independentemente do motivo alegado.
3.9. As Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
3.10. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da Lista de Candidatos portadores de deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato portador de deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.
3.11. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.
3.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

4.1. Ser aprovado no Concurso Público.
4.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1° do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n° 70.436/72.
4.3. Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado;
4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
4.5. Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;
4.6 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse;
4.7. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
4.8. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em Edital Específico, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
4.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.
4.10. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

5.1. A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço www.fares.edu.br no link Concursos, observando as datas previstas no cronograma de atividades – Anexo I.

5.3. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **02 de agosto 2015**, no horário das **08 as 12** horas para os cargos de nível fundamental e médio, com duração de **04 (quatro)** horas. E de 14 as 18 horas para os cargos de nível superior, em horário local e com duração de **04 (quatro) horas**.

5.3.1. As provas serão realizadas simultaneamente e exclusivamente na sede do **Município de Bonfim/RR,** de acordo com a opção de cargo do candidato.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, e com antecedência, de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5. Só será confirmada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência da sua realização, munido de documento original de identificação oficial, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE,COREN, etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.1.

6.1.2. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e local marcados neste Edital.

6.1.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

6.1.5. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

6.1.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato portar nos locais de provas aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, t*ablet, handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

6.1.6.1. O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma, a qual somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

6.1.7. O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

6.2. DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TITULOS

6.2.1. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **02 de agosto de 2015**, no horário de 14 as 18:00 hs para os cargos de **Nível Superior** previstos neste Edital, **em** horário local e com duração de 04 (quatro) horas.

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL MEDIO.					
PROVA	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**N. DE QUESTOES**	**PONTUAÇÃO POR QUESTÃO**	**CARÁTER**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**
1. Objetiva	Conhecimentos gerais	60	2	Eliminatório e Classificatório	CARGOS QUE POSSUEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR.					
PROVA	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**N. DE QUESTOES**	**PONTUAÇÃO POR QUESTÃO**	**CARÁTER**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**
1. Objetiva	Conhecimentos gerais	30	2	Eliminatório e Classificatório	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
2. Objetiva	Conhecimentos específicos	15	4		

6.2.2. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **02 de agosto de 2015**, no horário de 08 as 12 horas para os cargos de **Nível Médio e Fundamental**, previstos neste Edital, em horário local e com duração de 04 (quatro) horas.

6.2.3 Cada questão de Conhecimentos Gerais vale 1 (um) ponto enquanto as questões de Conhecimento Específico de Nível Superior valem 3 (três) pontos cada conforme quadros abaixo.

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL MÉDIO – LINGUA MATERNA.					
PROVA	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**N. DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO POR QUESTÃO**	**CARÁTER**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**
1. Objetiva	Conhecimentos gerais	30	2	Eliminatório e Classificatório	CARGOS QUE POSSUEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS NO IDIOMA MACUXI E/OU WAPICHANA
2. Objetiva	Conhecimentos específicos	15	4		

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.					
PROVA	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**N. DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO POR QUESTÃO**	**CARÁTER**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**
3. Objetiva	Conhecimentos gerais	60	2	Eliminatório e Classificatório	CARGOS QUE POSSUEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

6.2.4. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos e os candidatos só poderão ser considerados classificados, se obtiverem nota igual ou superior a **(40%)** do total de pontos, ou seja, 48 (quarenta e oito) pontos.

6.2.5. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada no item 6.2.4 serão eliminados do certame e terão sua pontuação publicada e ordenada, apenas, para efeito de publicidade dos atos do certame.

6.2.5. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

6.2.6. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser assinado pelo candidato no local destinado.

6.2.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) pontuadas para todos os candidatos.

6.2.8. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

6.2.9. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva uma hora após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas duas horas do início do certame.

6.2.10. Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

6.2.11. Será eliminado o candidato que não tiver assinado o cartão-resposta e a folha de frequência.

6.2.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar os respectivos cartões-respostas e somente retirar-se-ão do local, simultaneamente.

6.2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou quaisquer outra marcação fora do previsto neste edital e demais orientações do certame.
6.2.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar ou fazer quaisquer marcação na folha do cartão resposta que impeça a leitura do cartão pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, pois as únicas marcações permitidas são a assinatura no local destinado e as marcações das alternativas das questões, igualmente no local destinado.
6.2.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do concurso devidamente treinado.
6.2.16. A avaliação de títulos realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2015, às 09:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Concursos da FARES, no endereço localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, 300 Bairro Canarinho, CEP n° 69.306-685.
6.2.17. Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, por obter pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de total de pontos, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

TITULOS	NIVEL SUPERIOR	NIVEL MÉDIO-LINGUA MATERNA	NIVEL MEDIO	NIVEL FUNDAMENTAL
Doutorado	10 pontos	--------	-------	----------
Mestrado	10 pontos	--------	-------	----------
Especialização	10 pontos	--------	-------	----------
Curso técnico na área pretendida.	---------	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Cursos, certificados ou diplomas na área pretendida.	----------	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Declaração de tempo de serviços na área e	10 pontos por cada ano declarado; 01 ponto por cada mês	10 pontos por cada ano declarado; 01 ponto por cada mês	10 pontos por cada ano declarado; 01 ponto por cada mês	10 pontos por cada ano declarado; 01 ponto por cada mês

modalidade pretendida.	declarado, se inexistir um ano de serviço; o total máximo de pontos corresponde a 40 - (04 quatro anos ou mais).	declarado, se inexistir um ano de serviço; o total máximo de pontos corresponde a 40 - (04 quatro anos ou mais).	declarado, se inexistir um ano de serviço; o total máximo de pontos corresponde a 40 - (04 quatro anos ou mais).	declarado, se inexistir um ano de serviço; o total máximo de pontos corresponde a 40 - (04 quatro anos ou mais).
Experiência na área e modalidade pretendida.	10 pontos por cada ano de experiência comprovada; 01 ponto por cada mês de experiência comprovado, se inexistir o período de um ano; o total máximo de pontos corresponde a 30 - (03 três anos ou mais).	10 pontos por cada ano de experiência comprovada; 01 ponto por cada mês de experiência comprovado, se inexistir o período de um ano; o total máximo de pontos corresponde a 30 - (03 três anos ou mais).	10 pontos por cada ano de experiência comprovada; 01 ponto por cada mês de experiência comprovado, se inexistir o período de um ano; o total máximo de pontos corresponde a 30 - (03 três anos ou mais).	10 pontos por cada ano de experiência comprovada; 01 ponto por cada mês de experiência comprovado, se inexistir o período de um ano; o total máximo de pontos corresponde a 30 - (03 três anos ou mais).
Declaração de conhecimento de língua materna.	----------	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Total máximo de pontos por prova de títulos.	**100 pontos**	**100 pontos**	**100 pontos**	**100 pontos**

6.2.18 Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados em cartório de registros sob pena de não receber a pontuação indicada no item 6.2 17.
6.2.19 Anão apresentação de títulos na data e dentro do horário indicado, acarretará a pontuação zero na prova de títulos.
6.2.20 A prova de títulos somente terá caráter classificatório.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. O Resultado Final das Provas será divulgado, por meio de afixação nos murais da FARES em Boa Vista, nos murais da Prefeitura Municipal do Bonfim/RR e tornados disponíveis no endereço www.fares.edu.br (no link Concursos).

8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. O total de pontos obtidos pelos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será a somatória do resultado da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos, de caráter classificatório.
8.2. A Classificação dos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será feita obedecendo a ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na Prova Objetiva e na avaliação de títulos.
8.2.1. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
b) Ter mais idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
9.1. O Edital de homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado, não se admitindo recurso contra este resultado.
9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, todos aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, obedecendo para nomeação e posse o número de vagas ofertadas por cargo, por localidade e por ordem de classificação.
9.3. Os demais candidatos aprovados, não nomeados e não empossados, comporão o cadastro reserva.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo as vagas ofertadas e a ordem de classificação.
10.2. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Educação. A contratação é dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
10.3. A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.
10.4. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados no Anexo I, deverão ser comprovados no ato da posse.
10.5. O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, a escolaridade e os requisitos elencados no item 4 e demais exigências contidas, quando couber, do presente Edital, será eliminado do Concurso.
10.6. O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas.
10.7. Os candidatos aprovados que não estejam posicionados dentro do quantitativo do numero de vagas ofertadas comporão o cadastro reserva, obedecendo os selecionados a ordem por cargo, por localidade e por classificação. Em caso de desistência ou vacância de cargo, respeitando-se o prazo de validade do concurso, os selecionados no cadastro reserva serão nomeados e empossados diante do interesse e conveniência da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admitido recursos com pedido de revisão quanto:
a) Ao edital (02 dias após a publicação)
b) Ao gabarito preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
c) Ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) Ao resultado preliminar da avaliação de títulos.
11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão e para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
11.2.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será afixado nos murais internos da FARES – em Boa Vista e na Prefeitura do Bonfim/RR, e tornado disponível no endereço www.fares.edu.br no link Concursos, a partir das 10 (dez) horas no dia previsto do Cronograma de Atividades deste Edital.
11.3. O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis (das 10hs às 16hs nos dias 04 a 06 de agosto de 2015) após a concretização do evento que lhes disser respeito (edital, divulgação dos gabaritos preliminares e divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e de títulos).
11.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.
11.5. O candidato ou procurador, deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados ou datilografados na Comissão de Concursos da FARES em Boa Vista, e com as seguintes especificações:
a) cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada (em conformidade com o formulário padrão de recurso disponível na www.fares.edu.br/concurso
b) cada questão ou item deve estar bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
c) identificação e demais informações necessárias conforme formulário padrão de recurso.
d) identificação de erros na somatória dos títulos, conforme disposição do item 6.2.17
11.6. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.
11.7. Não serão aceitos os recursos interpostos, dentro de prazo estabelecido para recurso, de matéria diversa da questionada, sendo este considerado inadmissível.
11.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile, telex, internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11.9. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, ou datilografado, com as especificações descritas no Anexo IV, sob pena de não ser apreciado.
11.10. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, interpostos dentro do prazo e de acordo com o especificado no item 11.5.

11.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11.12. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.13. Na ocorrência do disposto na alínea "c" do item 11.1 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior.
11.14. As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos recorrentes na sala da Comissão de Concurso da FARES.

12. DO FORO JUDICIAL
12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Bonfim do Estado de Roraima.

13. DO PRAZO DE VALIDADE
13.1. O prazo de validade deste Concurso que trata este Edital será de 02(dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
14.1.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local, etc.).
14.1.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
14.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos e igualmente se for pego em comunicação telefônica de qualquer tipo.
14.1.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
14.1.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal bem como conferencia dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.
14.1.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.
14.1.7. Descumprir qualquer determinação deste edital.
14.1.8. Deixar de assinar o cartão resposta e a frequência.
14.2. O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
14.3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade (original com foto) em todas as fases do Concurso.
14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico da FARES (www.fares.edu.br), no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e nos murais da Instituição **comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público**.
14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado.
14.7. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das mesmas.
14.8. O resultado parcial e final deste Concurso Público serão afixados nos murais internos da FARES em Boa Vista e tornado disponível no endereço www.fares.edu.br no link Concursos.
14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova subsequente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página www.fares.edu.br no link Concursos, nos murais da Faculdade Roraimense de Ensino Superior - FARES, no Diário Oficial do Estado e no mural de publicações da Prefeitura de Bonfim/RR.

14.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Bonfim/RR, em 11 de junho de 2015.

LISETE SPIES
PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015.
EDITAL Nº 001/2015
ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
11/06/2015	Publicação do Edital.
15/06/2015 A 05/07/2015 AS 22:00HS	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.**
06/07/2015	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
15/07/2015	Homologação dos Inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da FARES: www.fares.edu.br link Concursos).
20/07/2015	Divulgação dos Locais de prova.
02/08/2015	**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.**
03/08/2015	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 20h.
04/08/2015	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
07/08/2015	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas. (Após análise dos recursos).
10/08/2015	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva e CONVOCAÇÃO para apresentação de títulos em data de 12/08/2015 a 14/08/2015.
17/08/2015	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
18/08/2015	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da prova de títulos.
20/08/2015	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos.
21/08/2015	Homologação do Resultado Final.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015.
EDITAL Nº 001/2015.
ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Cargo	Escolaridade/ Requisitos para ingresso	Jornada de Trabalho	N. de vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a pessoa Portadoras de Necessidades Especiais	Remuneração R$
Orientador Pedagógico	Diploma em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	40Hs	03+CR*	-	R$ 2.164,00
Licenciado em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa. (PEF - I)	Diploma de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC.	30hs	02+CR*	-	R$ 2.027,39
Licenciado em Matemática. (PEF - I)	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente reconhecido pelo MEC.	30hs	05+CR*	-	R$ 2.027,39
Licenciado em História. (PEF - I)	Diploma de Licenciatura Plena em História, devidamente reconhecido pelo MEC.	30hs	02+CR*	-	R$ 2.027,39
Licenciado em Educação Física. (PEF - I)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC.	30hs	01+CR*	-	R$ 2.027,39
Professor de ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental - 1º ao 5º ano (PEI).	Diploma em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	30hs	24+CR*	05	R$ 1.917,78

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Escolaridade/ Requisitos para ingresso	Jornada de Trabalho	N. de vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a pessoa Portadora de Necessidades Especiais	Remuneração R$
Auxiliar Educacional	Ensino Médio Completo	40h	05+CR*	01	R$ 810,00
Assistente de Aluno	Ensino Médio Completo	40h	03+CR*	01	R$ 810,00
Professor de Língua Materna	Ensino Médio Completo	30h	05+CR*	-	R$ 1438,33

Motorista com carteira “D” com curso de Transporte Escolar.	Ensino Médio Completo com curso de Transporte Escolar	40h	02+CR*	-	R$ 1100,00

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

Cargo	Escolaridade/ Requisitos para ingresso	Jornada de Trabalho	N. de vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a pessoa Portadora de Necessidades Especiais	Remuneração R$
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	40h	14+CR*	01	R$ 788,00

*****Cadastro de Reserva.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015.
EDITAL Nº 001/2015.
ANEXO III
CONTEÚDO PROGAMÁTICO

Observação: Não sugerimos Bibliografia

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de Textos 2. Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, homônimos e parônimos 4. Ortografia Oficial 5. Concordância Verbal e Nominal 6. Regência Verbal e Nominal. 6. Pontuação

MATEMÁTICA BÁSICA
1.Frações 2. Divisibilidade 3. Equações e Inequações de 1º Grau 4. Radiciação 5. Razões e Proporções. 6. Geometria Básica

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RORAIMA
O conteúdo da prova deverá abordar questões (atuais ou históricas) relacionadas às áreas de política, espaço geográfico, economia, fatos históricos relevantes, sociedade e meio ambiente.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:
1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

RACIOCINIO LÓGICO
1 Razões e proporções 2. Regra de Três 3. Porcentagens, 4. Médias

ATUALIDADES
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política e economia brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux); 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; 6. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

2.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – LÍNGUA MATERNA.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:
1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

RACIOCINIO LÓGICO
1 Razões e proporções 2. Regra de Três 3. Porcentagens, 4. Médias

ATUALIDADES
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política e economia brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux); 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; 6. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

CONHECIMENTO ESPECIFICOS

a) **LINGUA MACUXI. (Prova escrita e oral).**
b) **LINUA WAPICHANA. (Prova escrita e oral).**

3. NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão Textual. 2. Ortografia Oficial. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

RACIOCINIO LÓGICO:
Juros simples e compostos 2 Noções de Estatística Descritiva: tabelas, distribuição de frequências, média, moda e mediana.

LEGISLAÇÃO GERAL:
Direito Constitucional – Artigo 1º ao artigo 5º, artigo 37 todos da Constituição Federal. Direito Administrativo- Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo, controle judiciário. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos funcionários públicos. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico disciplinar e regulamentar. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Princípios básicos da administração. Organização administrativa: noções gerais, administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Orientador Pedagógico: Princípios da prática docente e discente: sociológicos, filosóficos, antropológicos, éticos e estéticos. História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade: política educacional; estrutura e organização da educação. Concepções de educação e escola. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Gestão Escolar Democrática. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. As dimensões da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação. Princípios e Fundamentos da Educação Inclusiva. Diversidade e relações étnico-raciais. Educação, Cidadania e Sociedade. Educação Ambiental e qualidade de vida na escola

b) Licenciado em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa: 1. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino. 2. Compreensão e produção de textos em Língua Inglesa. 3. Sentence Simple. 4. Compound and complex sentences. 5. Statements, questions, commands, exclamations. 6. Negative sentences. 7. Nouns. 8. Determiners and pronouns. 9. Verbs. 10. Idioms. 11. Adjectives. 12. Adverbs. 13. Prepositions.

c) Licenciado em Matemática: Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Sistema de Numeração. Divisibilidade. Fração e Números - Decimais. Sistemas de Medidas (comprimento, superfície, volume, capacidade, e massa). Matemática Comercial e Financeira. Geometria Sólida e Plana. Ângulos, Circunferência, Círculo e Cilindro. Números Inteiros. Equações e Inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de Equações. Potenciação e Radiciação. Produtos Notáveis. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Probabilidade e Estatística. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

d) Licenciado em História: A formação do professor de História e o cotidiano da sala de aula: novas concepções curriculares. As grandes navegações dos séculos XV e XVI. Conquista, resistência e colonização da América portuguesa. A consolidação e crise do Estado Imperial Brasileiro. A República Oligárquica (1889-1930): seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. A Era Vargas (1930-1945): o projeto nacionalista e industrializante, a política trabalhista, cultural e ideológica, o Estado Novo e a luta pela redemocratização. Democracia e populismo: os governos brasileiros de 1945-1964. O regime militar, transição democrática e os governos da "Nova República". Conhecimentos específicos da História Moderna e Contemporânea (História Geral). Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

e) Licenciado em Educação Física: Anatomia dos Sistemas, Aprendizagem e Desenvolvimento Motor, Atividades Complementares, Atividades Práticas Supervisionadas, Atletismo: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos, Avaliação Diagnóstica, Basquetebol: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos, Biologia (Citologia), Biomecânica, Ciências Sociais Comunicação e Expressão, Corporeidade e Motricidade Humana, Crescimento e Desenvolvimento Humano, Didática Específica, Didática Geral, Educação Ambiental (Optativa), Educação Física Adaptada, Educação Física Infantil, Educação Física no Ensino Fundamental, Educação Física no Ensino Médio, Estágio Curricular, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Estudos Disciplinares, Filosofia e Dimensões Históricas da Educação Física, Fisiologia Aplicada à Atividade Motora, Futebol: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos Ginástica Geral, Ginástica Artística, Handebol: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos, Homem e Sociedade, Interpretação e Produção de Textos, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Lutas: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos, Medidas e Avaliações, Metodologia do Trabalho Acadêmico, Metodologia do Treinamento Físico, Métodos de Pesquisa, Natação: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos, Planejamento e Políticas Públicas de Educação,

Politicas Públicas e Inclusão Social, Pratica de Ensino: Introdução à Docência, Pratica de Ensino: Integração Escola e Comunidade, Prática de Ensino: Observação e Projetos, Pratica de Ensino: Reflexões Prática de Ensino: Trajetória da Práxis, Prática de Ensino: Vivência no Ambiente Educativo, Primeiros Socorros, Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, Recreação, Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência (Optativa), Ritmo e Dança, Voleibol: Aspectos Pedagógicos e Aprofundamentos.

f) Professor de ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental - 1º ao 5º ano (Pedagogo): Tendências e concepções pedagógicas; A educação e suas relações sócio-econômico político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão Educacional e diversidade; Função social da escola ;Estrutura educacional brasileira; Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03. História e cultura afro- brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; Elementos da prática pedagógica; Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político Pedagógico da escola. Gestão Democrática. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. A construção do Projeto Político Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formas de avaliação.

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
EDITAL Nº 001/2015
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato:

Cargo a que concorre:

Localidade a que concorre:

Local/Escola onde fez a Prova:

Sala em que fez a Prova:

NOME POR EXTENSO (Legível)

Assinatura:

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato:

TIPO DE RECURSO
(Assinale o Tipo de Recurso)

( ) CONTRA O EDITAL

Número do Item:

( ) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:

Número da questão:

Gabarito:

Resposta do Candidato:

( ) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

( ) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____
_____
_____

Bonfim/RR, em _____de _____ de 2015.